

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/97

Súmula : Determina o novo Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Ventania e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) O funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ventania, funcionará de Segunda à Sexta Feira, iniciando às 13:00 horas e encerrando às 20:00 horas.

Art. 2º) Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.997


Vereador ORLANDO PINHEIRO
PRESIDENTE


Vereador JOÃO MARIA MAINARDES
VICE-PRESIDENTE


Vereador GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Vereador JOSÉ SANTOS SOUZA
SEGUNDO SECRETÁRIO